



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 6.503, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977.

Dispõe sobre a Educação Física, em todos os graus e ramos do ensino.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o **CONGRESSO NACIONAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º É facultativa a prática da Educação Física, em todos os graus e ramos de ensino:~~

- ~~a) ao aluno de curso noturno que comprove exercer atividade profissional, em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas;~~
~~b) ao aluno maior de 30 (trinta) anos de idade;~~
~~c) ao aluno que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em outra situação, comprove estar obrigado à prática de educação física na Organização Militar em que serve;~~
~~d) ao aluno amparado pelo [Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969](#);~~
~~e) ao aluno de curso de pós-graduação; e~~
~~f) à aluna que tenha prole.~~

Art. 1º É facultativa a prática da Educação Física, em todos os graus e ramos de ensino:

[\(Redação dada pela Lei nº 7.692, de 1988\)](#)

a) ao aluno que comprove exercer atividade profissional, em jornada igual ou superior a 6 (seis) horas; [\(Redação dada pela Lei nº 7.692, de 1988\)](#)

b) ao aluno maior de 30 (trinta) anos de idade; [\(Redação dada pela Lei nº 7.692, de 1988\)](#)

c) ao aluno que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em outra situação, comprove estar obrigado à prática de Educação Física na Organização Militar em que serve: [\(Redação dada pela Lei nº 7.692, de 1988\)](#)

d) ao aluno amparado pelo [Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969](#); [\(Redação dada pela Lei nº 7.692, de 1988\)](#)

e) ao aluno de curso de pós-graduação; e [\(Redação dada pela Lei nº 7.692, de 1988\)](#)

f) à aluna que tenha prole. [\(Redação dada pela Lei nº 7.692, de 1988\)](#)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 13 de dezembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

ERNESTO GEISEL
Ney Braga

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.12.1977.

